

PEC da Relevância é aprovada em comissão especial da Câmara

A comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a [Proposta de Emenda à Constituição 39/2021](#) aprovou nesta segunda-feira (4/7) o relatório da deputada Bia Kicis (PL-DF) pela sua admissibilidade.



A PEC da Relevância, como ficou conhecida a proposta,

altera a redação do artigo 105 da Constituição Federal, criando um filtro para os recursos especiais dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça.

De acordo com a proposta, a admissão do recurso especial ficará condicionada à demonstração da relevância da questão jurídica discutida, e só poderá ser rejeitada pela manifestação de dois terços dos integrantes do colegiado competente para o julgamento. O texto segue agora para apreciação e votação no plenário da Câmara.

Segundo o presidente do STJ, ministro Humberto Martins, a PEC é importante para que a corte possa se concentrar na sua missão constitucional de interpretar a legislação federal.

"A aprovação da PEC contribui para a missão do tribunal e para todo o sistema de Justiça, pois possibilita ao STJ exercer de forma mais efetiva o seu verdadeiro papel de firmar teses jurídicas para uniformizar a aplicação das leis federais", comentou.

Muitos recursos

O ministro elogiou o empenho do parlamento brasileiro na atual legislatura para a aprovação da medida. [Em novembro de 2021, o Senado aprovou a PEC em dois turnos](#), mas, em razão de mudanças no texto, ele voltou à Câmara para nova apreciação.

"A proposta original é de 2012 e traz um mecanismo semelhante à exigência de repercussão geral existente no Supremo Tribunal Federal. No Senado, ela foi objeto de emendas que aperfeiçoaram o texto, mantendo a essência da proposta. Foram questões legitimamente discutidas com a participação da OAB e da sociedade", afirmou o ministro.

Ao justificar a necessidade do filtro de relevância, Humberto Martins mencionou que, em meio a grande número de recursos dirigidos ao STJ — foram mais de 400 mil em 2021 — , "muitos afetam apenas os interesses das partes, sem maior impacto na uniformização da jurisprudência".

Para ele, tais questões devem ser resolvidas no âmbito dos tribunais estaduais e regionais federais, ficando para o STJ a tarefa – definida constitucionalmente – de dar a última palavra nas controvérsias jurídicas de grande relevância, as quais transcendem o direito subjetivo das partes do processo.

Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.

Date Created

05/07/2022